



LEI N.º 8.148, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina "Rua Padre ELOI ESPERANDIO DALLA VECCHIA"  
a Rua 10 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

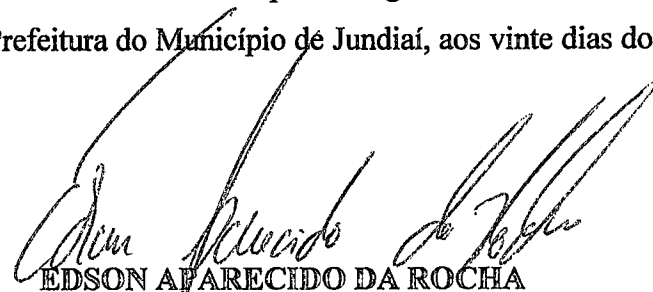
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "*Rua Padre ELOI ESPERANDIO DALLA VECCHIA*" a Rua 10 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
PEDRO BIGARDI  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

  
EDSON AFARECIDO DA ROCHA  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1

PROJETO URBANÍSTICO

FOLHA 07/10

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "SANTA GIOVANA"

PROPRIEDADE: SPE 7 SANTA ANOELA GITEAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

LOCAL: AV. ROSILIANE TORRES PATRIZIA, RUA VEREADOR RUIZOS SOARES, RUA FÉLIX, RUA ANTONIETA E RUA BEZERRA, CIEBA 8141-A, BAIRRO SÃO ARAÚJO - JUNDIAÍ S/P

MOVEL DA MATRÍCULA 109.813 DO CARTÃO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE RUAZÕES DE JUNDIAÍ

Nº CONTRATO: 77.057.0004 / 77.057.0004 / 77.057.0004 / 77.057.0007

DATA: SETEMBRO/2010

ESCALA: 1 : 1.000

CIEBA 8181  
LINO EDUARDO DOS SANTOS

